



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 002/2021

Modalidade: CONVITE

FORNECEDOR: DF GESTÃO PÚBLICA

ENDEREÇO: Rua Jose Belo, 300, QD 06, lote 55, sala 3, Setor Oeste – Redenção – Pará.

CEP: 68552-720

TEL: (91) 98067-0368

CNPJ: 25.273.602/0001-43

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 002/2021**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e demais alterações, e **concordo(amos) com as condições do Edital**.

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 002/2021

Modalidade: CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

FORNECEDOR: HOME DATA CENTER

ENDEREÇO: Avenida 07 de Setembro, 1137 – Centro, - Floresta do Araguaia - Pá

TEL: (94) 99250-0077

CNPJ: 25.273.602/0001-43

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 002/2021**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e demais alterações, e **concordo(amos) com as condições do Edital**.

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 002/2021

Modalidade: CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

FORNECEDOR: VCONT EMPREENDIMENTO LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Jose Belo, 416, Setor Oeste – Redenção – Pá.

CEP: 68552-720

TEL: (91) 98067-0368

CNPJ: 23.946.634/0001-37

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 002/2021**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e demais alterações, e **concordo(amos) com as condições do Edital**.

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE
PROTOCOLO DE ENTREGA

Edital nº: 002/2021

Modalidade: CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

FORNECEDOR: M.C CANDIDO & CIA LTDA

ENDEREÇO: Avenida Presidente Medice, 281, São Jose – São Felix do Xingu – Pará.

CEP: 68.380-000

TEL: (91) 98168-3754

CNPJ: 07.448.254/0001-16

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 002/2021**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei **8.666/93**, e demais alterações, e **concordo(amos) com as condições do Edital**.

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente



EDITAL DE CONVITE 002/2021

Processo Administrativo de Licitação n.º 002/2021-00000
Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 002/2021 CONVITE

1.2- O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 38.503.152/0001- 80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Domingos de Souza Rodrigues, brasileiro, casado, portador do CPF nº 100.879.313-20 e RG 2.576.378 – SSP-TO, residente e domiciliada nesta cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **14 de dezembro de 2021, às 08h30min**, na sede do departamento de licitação, situada na Avenida 22 de março – Centro – Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, Licitação na modalidade CONVITE, para: Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **08h20min do dia 14 de dezembro de 2021**.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Termo de Credenciamento;
- III - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- IV - Declaração que não empresa menor de idade;
- V- Declaração de fatos impeditivos a habilitação;
- VI- Declaração que não tem vínculos empregatícios;
- VII - Modelo da proposta financeira; VIII - Modelo do contrato.

DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live

Cultural” afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber: Advertência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

Que estiver participando na forma de Consórcio ou associação de Empresas;

Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA;

Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

4.3.1- Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente

munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – Carta de Credenciamento, ANEXO II - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao processo de Licitação – CONVITE nº 002/2021, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou Contrato Social acompanhando de todas as alterações contratuais ou contrato social consolidada atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2- O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhando de todas as alterações contratuais ou contrato social consolidada atualizado;

4.3.3- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4- Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, firmado pelo contador e sócio proprietário (anexo III);

4.3.5- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 002/2021

DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E
ENDEREÇO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ
CARTA CONVITE Nº 002/2021

PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
CNPJ

4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações em vigor ou consolidada em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO IV).

Declaração Negativa de Superveniência de fato impeditivo à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; (anexo V).

O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 29)

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participará da licitação;

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciários – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br>), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

Relativos à Qualificação Econômico e Financeira: (Art. 31)

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante já prestou serviços da mesma natureza, com qualidade e pontualidade.

DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

Declaração emitida pelo portal da transparência que não foram encontradas registro de ocorrência de inidoneidade e suspensão para licitar (portal da transparência); Declaração firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatício com órgão público no Município de São Félix do Xingu - PA, em especial a Câmara Municipal. (anexo VI);

Declaração de comprometimento no termos do item 6.2.

Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de "Habilitação", para autenticação pela Comissão.

Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a licitante.

Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

- DA PROPOSTA

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção ao presente CONVITE contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua

portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;

Número do Processo e do Convite;

A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;

Os preços propostos deverão ser apresentados por itens;

O prazo de pagamento que deverá ser de até 30 (trinta) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;

O prazo de início dos serviços deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;

Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;

Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhadas as requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;

Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

A proposta será realizada por itens, executados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA;

Não serão aceitas propostas via e-mail;

- Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, deverão ser consignados em algarismos, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para a Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos

ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que estejam em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

Não será adjudicada proposta que esteja acima da média estipulada pelo termo de referência. (anexo I);

A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas

DO JULGAMENTO

- Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço POR ITEM.
- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.
- Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.
- Serão desclassificadas:

as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste instrumento;

a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

– Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Administração.

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, no endereço previsto no preâmbulo deste edital.

DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 175.443,33 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

9 – DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento será efetuado com prazo de até 15 (quinze) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Cultura.

Unidade Orçamentaria: 03- Fundo Municipal de Cultura.

Função: 13 Cultura.

Subfunção: 392 Difusão Cultural.

Programa: 0003. Sustentabilidade Cultural Xinguense.

Ficha: 2.133 – Auxílio Financeiro ao Setor Cultural.

Classificação Econômica: 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Os serviços serão entregues em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU – PA.

- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.

- Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de SÃO FÉLIX DO XINGU, excluído qualquer outro.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 03 de novembro
de 2021.

Domingos de Souza Rodrigues
Fundo Municipal de Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

DO OBJETO

Este documento contém as especificações necessárias à compreensão do objeto a ser contratado pelo Fundo Municipal de Cultura vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, visando à Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

DA JUSTIFICATIVA

Objeto: Realização do evento “Live Cultural”.

A execução do serviço em tela atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – Pa, no sentido de realização de evento supra citado, com base no Inciso III do Art. 2º da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (Lei Aldir Blanc), que prevê apoio emergencial ao setor cultural diante da pandemia da Covid-19:

“III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais”. (grifo nosso).

A Constituição Federal no seu art. 215 versa a seguinte síntese:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

O objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontra-se em mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Convite. Considerando a flexibilidade das medidas restritivas oriundas do combate a COVID-19 e a gradativa retomada da atividade econômica do município, bem como no Estado do Pará conforme decreto Estadual nº 800/2020, não havendo restrições à entrada de licitantes que vierem a participar do certame, assegurando assim a ampla competitividade.

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora serem licitados, cumpre informar que se trata de execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Pa não dispõe de suficiente quadro de profissionais e nem equipamentos necessários para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

Outrossim, serão contemplados cantores (as) e/ou bandas e artistas locais de forma indireta



para apresentação durante a Live Cultural que será fracionada em 02 (dois) dias, no intuito de mitigar os efeitos da pandemia no setor cultural deste município.

Para a apuração dos serviços demandados, foi realizada pesquisa de preços para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar as necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem realizados compreendem:

- Transmissão ao vivo (live) em múltiplas plataformas;
- Serviços de filmagem em FULL HD e 4K;
- Serviços de filmagem em FULL HD e 4K;
- Cobertura total do evento;
- Arte visual para divulgação, legenda durante a live, vinheta etc.
- Preparação de material audiovisual;
- Palco, som, iluminação e ornamentação;
- 02 (Dois) dias de apresentação;
- Contratação de equipe técnica;
- Contratação de artistas e cantor/bandas.

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS

A empresa deverá ter no mínimo os seguintes equipamentos:

02 computadores com alta capacidade com softwares com licença para transmissão ao vivo e múltipla plataformas, edição de áudio e vídeo;

02 monitores de áudio;

04 microfones sem fio com tripe;

04 câmeras DSLR;

01 lente 18-55mm;

01 lente 24mm;

01 lente 85mm;

04 tripés;

01 monopé;

01 gimbal para DLSR;

02 microfones lapela;

01 kit jumbo + lapela;

01 processador de voz;

01 mesa de som 08 canais;

01 mesa de corte de vídeo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer às especificações constantes neste termo;

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidades da contratada;

Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

O retardamento na prestação dos serviços, não justificados considerar-se-á como infração contratual;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatas, confirmados por escrito;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços objeto deste Termo;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

6. DO PREÇO ESTIMADO

Item	Objeto	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	INFRAESTRUTURA (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO)	Contratação de equipamentos de som, luz palco, ornamentação, equipamentos de prevenção de incêndios, licenças que se fizerem necessárias para a realização do evento. Com equipe específica para cada item.	02	R\$ 23.543,33	R\$ 47.086,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



2	CAPTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE EVENTO	Transmissão simultânea da live em várias plataformas (Facebook, Youtube e Instagram), equipamento profissional, link de internet dedicada, servidor de internet, legenda de youtube e facebook, layout visual da live, montagem técnica da transmissão, visita técnica, equipe técnica completa.	02	R\$ 18.448,33	R\$ 36.896,67
3	BANDA E/OU CANTOR (A) GOSPEL	Contratação de Banda e/ou cantor (a) para realização de show gospel com 1 (uma) horas de duração.	05	R\$ 5.116,67	R\$ 25.583,33
4	BANDA E/OU CANTOR (A)	Contratação de Banda e/ou cantor (a) para realização de show com 01 (uma) horas de duração.	05	R\$ 5.116,67	R\$ 25.583,33
5	PRODUÇÃO EXECUTIVA	Coordenação de todo projeto, cuidando da contratação de equipe para produção do evento, desde o trâmite inicial (documentações) até prestação de contas, logísticas, e demais atividades afins.	02	R\$ 4.796,67	R\$ 9.593,33
6	Apresentações de abertura, cerimonial e coreografias e/ou artesanato.	Contratação de artistas locais para realizar a abertura, cerimonial, coreográficas e apresentações artísticas e/ou artesanatos	06	R\$ 5.116,67	R\$ 30.700,00

6.1 - Valor global de R\$ 175.443,33 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

6.2 - Os cantores (a) e/ou banda e artistas a serem contratadas pela empresa vencedora do certame deverão ser residentes a pelo menos 01 (um) ano no município de São Félix do Xingu – PA.

6.3 - O evento será dividido em 02 (dois) dias.

Domingos de Souza Rodrigues
Fundo Municipal de Cultura



ANEXO II

Carta Convite nº 001/2021 Modelo da Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) __, portador do documento de identidade nº __, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

, __ de novembro de 2021. (local e data)

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)

(Sócio ou Proprietário da empresa)

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Convite nº 001/2021.

__, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). __, portador(a) da Carteira de Identidade n.º __ e do CPF n.º __, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

__, em __ de __ de 2021.

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)

Contador – nº registro



ANEXO IV

Convite nº 001/2021

Declaração que não emprega menor idade

, inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
, portador da Cédula de Identidade nº
, e do CPF nº , DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

__, em __ de __ de 2021.

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Convite nº 001/2021.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

__, em __ de __ de 2021.

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)



Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO EMPREGATICIO

Ref.: Convite nº 001/2021.

__, inscrita no CNPJ n.º __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). __, portador(a) da Carteira de Identidade n.º __ e do CPF n.º __, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de SÃO FÉLIX DO XINGU– PA..

__, em __ de __ de 2021.

Assinatura sob carimbo (representante legal da licitante)



ANEXO VII

PROPOSTA FINANCEIRA

Ref.: Convite nº 002/2021. Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias úteis.

Apresentamos nossa proposta para: Contratação de empresa especializada para realização do evento "Live Cultural" afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Item	Serviços	Quantidade	V.Unit.	V.Total
01	Infraestrutura (palco, som, e iluminação)	02		
02	Captação e transmissão de eventos	02		
03	Banda e/ou cantor(a) gospel	05		
04	Banda e/ou cantor(a)	05		
05	Produção executiva - Apresentações de abertura, cerimonial e coreografias e/ou artesanato.	02		
06				

***Julgamento menor valor total

Declaramos:

No preço proposto, está incluso todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato; informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados as requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado.

local e data

Assinatura e carimbo



Minuta de Contrato

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
Contratação de empresa especializada para
realização do evento “Live Cultural” afim de
atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Cultura com base na Lei de Emergência
Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Trav Antonio Nunes, nº 153, centro – SÃO FÉLIX DO XINGU PA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 38.503.152/0001- 80, neste ato representado pelo sr. Domingos de Souza Rodrigues, RG 2.576.378 – SSP-TO, CPF nº 100.879.313-20, residente e domiciliado neste Município de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa _ _ , com sede na _ _ , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, sob o nº _ _ , neste ato representado pelo Sr. _ _ (casado/ solteiro), portador do RG nº _ _ - e do CPF nº - ----- residente e domiciliado em _ _ de ora em diante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de empresa especializada para realização do evento “Live Cultural” afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura com base na Lei de Emergência Cultural – Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 040/2021-000001 e neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e



responsabilidade da CONTRATADA;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 001/2021.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1.A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2.A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Fundo Municipal de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, desconta-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis; As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1- O valor total da presente avença é de R\$ 175.443,33 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura de SÃO FÉLIX DO XINGU - PA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2- O valor a ser pago é de R\$ 175.443,33 (Cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021:

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Cultura.

Unidade Orçamentaria: 03- Fundo Municipal de Cultura.

Função: 13 Cultura.

Subfunção: 392 Difusão Cultural.

Programa: 0003. Sustentabilidade Cultural Xinguese.

Ficha: 2.133 – Auxílio Financeiro ao Setor Cultural.

Classificação Econômica: 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de SÃO FÉLIX DO XINGU - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente, tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, de 2021

DOMINGOS DE SOUZA RODRIGUES
Fundo Municipal de Cultura
C.N.P.J sob o nº 38.503.152/0001-80 CONTRATANTE

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: 1. _ 2.